DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2019 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 41 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 495, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Engenharia Civil do Enade 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.
- Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.
- §1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.
- §2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Engenharia Civil, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.
- Art. 3º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia Civil, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES n° 11, de 11 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.
- Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia Civil, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:
- I. generalista no exercício da profissão de engenheiro civil, adotando perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;
 - II. reflexivo, crítico e criativo na concepção de soluções de Engenharia Civil;
- III. atento ao surgimento e ao desenvolvimento de novas tecnologias, com capacidade de integrá-las às práticas da profissão;
- IV. ético, responsável e comprometido com as demandas da sociedade, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais que influenciam a atividade profissional.
- Art. 5° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia Civil, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I. aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais às práticas de Engenharia Civil;
 - II. conduzir experimentos, interpretar e analisar resultados;
 - III. identificar, formular e resolver problemas de Engenharia Civil;
 - IV. desenvolver e utilizar novos materiais, ferramentas e técnicas;

- V. ler e interpretar projetos apresentados em forma gráfica;
- VI. conceber, projetar, planejar e analisar sistemas, obras e serviços de Engenharia Civil;
- VII. coordenar, executar e supervisionar projetos, obras e serviços de Engenharia Civil;
- VIII. supervisionar, operar e promover a manutenção de sistemas, obras e serviços de Engenharia Civil;
 - IX. avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos de Engenharia Civil;
 - X. gerenciar empreendimentos, obras e serviços de Engenharia Civil.
- Art. 6° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia Civil, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
 - I. Administração e Economia aplicadas à Engenharia Civil;
 - II. Ciências do ambiente;
 - III. Ciência e tecnologia dos materiais;
 - IV. Matemática e Estatística aplicadas à Engenharia Civil;
 - V. Eletricidade aplicada à Engenharia Civil;
 - VI. Expressão gráfica;
 - VII. Fenômenos de transporte;
 - VIII. Mecânica dos sólidos;
 - IX. Topografia e Geoprocessamento;
 - X. Construção civil;
 - XI. Estruturas;
 - XII. Geotecnia;
 - XIII. Recursos hídricos e Saneamento;
 - XIV. Transportes.
- Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.
 - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.